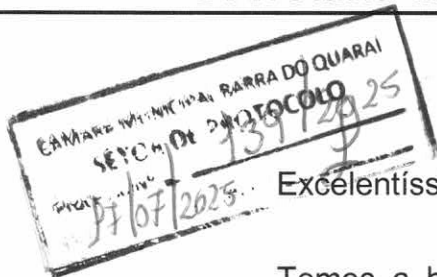




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

JUSTIFICATIVA



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 047/2025 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2025”**.

- I. O item I do Art. 1º, trata de suplementar no orçamento da Secretaria de Educação o Proj/Ativ referente à Aquisição de Ônibus Rural Escolar, com recursos do FNDE, conforme CI nº 233/2025 em anexo.
- II. Os itens II, III, IV, V, VI e VII do Art. 1º tratam de incluir no orçamento da Secretaria de Saúde, Proj/Ativ e elementos de despesa, conforme solicitado na comunicação interna nº 154/2025, em anexo.
- III. Os Itens VIII e IX do Art. 1º tratam de incluir no orçamento da reserva de contingência elementos de despesa, conforme CI nº 154/2025 em anexo.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

MARIO GUILHERME JOVANOVICH SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 047/2025,
de 17 de julho de 2025.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial no
Orçamento 2025 no montante de R\$
R\$ 1.077.275,43”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.077.275,43 (um milhão e setenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais com quarenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 04 – Transferências do FNDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.3.025	Aquisição de Veículo Rural Escolar – PAC 970051-4		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0569	421.549,68

II. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.303.1002.2.095	Oficinas Terapêuticas		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0621	23.280,00

III. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.248	Atenção Básica UNIÃO/ESTADO		
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras despesas decorrentes de pessoal	2600	135.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.026	Incremento Temporário Portaria GM/MS nº 6.160/24		
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras despesas decorrentes de pessoal	0706	45.953,00

V. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.303.1002.3.027	Programa Inverno Gaúcho com Saúde Portaria SES/RS nº 322/2025		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0600	20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

VI. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.077	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.39.00.00.00.00	Material de Consumo	2600	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2600	40.000,00

VII. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2500	200.000,00

VIII. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.084	Emendas Impositivas Vereadores – Exames Laboratoriais e Diagnóstico de Imagem		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	17.164,25

IX. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.302.1002.2.084	Emendas Impositivas Vereadores – Exames Laboratoriais e Diagnóstico de Imagem		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	54.328,50

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.084	Emendas Impositivas Vereadores – Exames Laboratoriais e Diagnóstico de Imagem		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	17.164,25

II. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.302.1002.2.084	Emendas Impositivas Vereadores – Exames Laboratoriais e Diagnóstico de Imagem		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	27.164,25
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	27.164,25

III. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.303.1002.2.095	Oficinas Terapêuticas		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0621	23.280,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 487.502,68 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dois reais com sessenta e oito centavos);

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 17 de julho de 2025.

MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Comunicação Interna		Nº 233/2025	Data: 11/07/2025
De:	SEMED		
Para:	SECAF		
Assunto:	Abertura de Crédito Especial		

Senhor Secretário,

Cumprimento-o pela presente e nesta oportunidade solicito a abertura de crédito especial correspondente a contrapartida do FNDE.

1. Abertura de Crédito Especial na seguinte dotação e valor:

Funcional	Descrição Projeto/Atividade	Elem. Desp.	Recurso	Valor
12.361.1204	Aquisição de Veículo Rural Escolar – PAC 970051-4	4.4.90.52	0569	421.549,68
TOTAL RS				421.549,68

A necessidade de crédito especial visa a aquisição de um ônibus Rural Escolar modelo Iveco Bus 15-210 ORE 2, modelo 2023 através de registro de preço nº008/2023, pregão nº006/2023 do FNDE, realizado através do programa PAR 4 do Governo Federal, para garantir o transporte adequado e seguro dos estudantes da rede municipal de ensino de Barra do Quaraí. A aquisição do veículo é fundamental para assegurar o deslocamento regular e eficiente dos alunos, promovendo o acesso à educação e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino na nossa comunidade.

Atenciosamente,


Leila Ferrari Krohn
Sec. Mun. Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação Interna	Nº 154/2025	Data:	02/07/2025
De:	Setor de Administração - SESA		
Para:	SECAF- Planejamento		
Assunto	Abertura de Crédito Adicional Especial		

Prezado Secretário,

Vimos através desta, solicitar à Secretaria de Administração e Fazenda, abertura de Créditos Adicional Especial, para compor o relatório de despesas do Fundo Municipal de Saúde, proveniente de recursos vinculados ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) e Fundo Estadual de Saúde (FES):

- Tipo de consulta Fundo a Fundo: FNS;
- Projeto/Atividade: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, repasses de Emendas Impositivas Vereadores proveniente por anulação parcial.

10.301.1002.2.084	Emendas Impositivas Vereadores – Exames Laboratoriais e Diagnóstico Imagem		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	17.164,25

10.302.1002.2.084	Emendas Impositivas Vereadores – Exames Laboratoriais e Diagnóstico Imagem		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	54.328,50

Redução Orçamentária: Anulação Parcial

10.301.1002.2.084	Emendas Impositivas Vereadores – Exames Laboratoriais e Diagnóstico Imagem		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	17.164,25

10.302.1002.2.084	Emendas Impositivas Vereadores – Exames Laboratoriais e Diagnóstico Imagem		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	27.164,25
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	27.164,25

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Barra do Quaraí - Construindo uma nova história com fé, união e trabalho".
Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218

e-mail: admsaude@barradoquarai.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Tipo de consulta Fundo a Fundo: FES;
Projeto: Rede Atenção Psicossocial, destinada a repasses ao custeio das ações detalhadas: Acompanhamento Terapêutico <RESOLUÇÃO CIB/RS 233/14 E 025/23. COMP: 04/2025> e Oficinas Terapêuticas RESOL CIB/RS 404/11 e 300/12. COMP: 04/202, motivado por anulação parcial.

10.303.1002.2.095	Oficinas Terapêuticas		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0621	23.280,00

Redução Orçamentária: Anulação Parcial

10.303.1002.2.095	Oficinas Terapêuticas		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0621	23.280,00

- Tipo de consulta Fundo a Fundo: FNS;
Projeto/atividade: Atenção Básica União/Estado, destinada a repasses ao custeio mensal das ações detalhadas: Bloco de Custeio - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, proveniente por superávit financeiro.

10.301.1002.2.248	Atenção Básica UNIÃO/ESTADO		
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras despesas decorrentes de pessoal	0600	135.000,00

- Tipo de consulta Fundo a Fundo: FNS;

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), aplicação destinada a ação detalhada: Atenção Primária – Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde, única parcela, concedida pela Portaria nº GM/MS Nº 6.160/2024, que autoriza Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes a incremento temporário proveniente de excesso de arrecadação.

10	Saúde	Recurso	C.O 3110
301	Atenção Básica		
1002	Atenção Básica em Saúde		
	Incremento Temporário		
	Portaria GM/MS nº 6.160/24		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0706	45.953,00

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Barra do Quaraí – Construindo uma nova história com fé, união e trabalho".
Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218

e-mail: admsaude@barradoquarai.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• Tipo de consulta Fundo a Fundo: FES;
Projeto: Rede Saúde Linhas Cuidados, destinada a repasses ao custeio e serviços da Atenção Primária - Programa Inverno Gaúcho com Saúde, Portaria SES nº 322/2025, concedida duas (2) parcelas no valor de R\$ 10.000, 00 (dez mil), nos meses de maio e junho, proveniente de excesso de arrecadação.

10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
1002	Atenção Básica em Saúde		
	Programa Inverno Gaúcho com Saúde Portaria SES/RS Nº 322/2025		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0600	20.000,00

- Projeto/Atividade: 2.077 – Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota, proveniente de superávit Financeiro dos recursos vinculados ao Bloco de Custeio do Fundo Nacional em Saúde - FNS.

10.301.1002.2.077	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0600	40.000,00

Atenciosamente,

SECRETARIA DE SAÚDE
BARRA DO QUARAÍ-RS

Mário Scapin
Respondendo pela Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Barra do Quaraí – Construindo uma nova história com fé, união e trabalho".
Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218

e-mail: admsaude@barradoquarai.rs.gov.br

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano

2025

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARRA DO QUARAI RS

CPF/CNPJ

12.456.775/0001-55

Bloco

Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO
CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
PARA CUMPRIMENTO DAS METAS -
NACIONAL

Ação Detalhada

EMENDA - INCREMENTO
TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
EM SAÚDE

UF

RS

Município

BARRA DO QUARAI

Código IBGE

430187

População

4.337 habitantes

Ano Censo

2024

Nº OB

016394

Observação

PAGAMENTO DE 68909-EMENDA - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM
SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000087088202553 UF RS

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Ànica em 2025	BARRA DO QUARAI	430187		45.953,00
Total Geral				45.953,00

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro**

PORTARIA GM/MS Nº 6.160, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º O pagamento das emendas de que trata esta Portaria fica condicionado ao cumprimento dos requisitos dispostos nas decisões e normativos a respeito da identificação dos solicitantes, ressalvadas as competências regimentais dos órgãos de assessoramento técnico e jurídico para a avaliação sistemática do cumprimento das determinações judiciais.

Art. 7º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	JURUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUA-AM	36000634786202400	50410004	666.680,00	666.680,00	1030151192E890001
AM	TEFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / TEFE-AM	36000632147202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
AP	CALCOENE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCOENE	36000633322202400	50230002	744.000,00	744.000,00	1030151192E890001
AP	CALCOENE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCOENE	36000633323202400	50410004	961,00	961,00	1030151192E890001
AP	ITAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL	36000633606202400	50230002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
BA	APORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORA	36000632426202400	50410004	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001

PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631378202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
PR	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631472202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
PR	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	36000632522202400	50410004	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
PR	IVAIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	36000631417202400	50410004	600.000,00	600.000,00	1030151192E890001
PR	MANDAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631429202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
PR	MATINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632650202400	50410004	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
PR	MORRETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632448202400	50410004	5.758,00	5.758,00	1030151192E890001
PR	PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAIS	36000632462202400	50410004	407.000,00	407.000,00	1030151192E890001
PR	VENTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTANIA	36000631489202400	50410004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
RJ	AREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631820202400	50230002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000633886202400	50410004	174.835,00	174.835,00	1030151192E890001
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000620132202400	50410004	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000633518202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
RS	ARROIO DO MEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARROIO DO MEIO	36000633551202400	50230002	133.913,00	133.913,00	1030151192E890001
RS	ARROIO DOS RATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ARROIO DOS RATOS	36000631361202400	60060003	471.429,00	471.429,00	1030151192E890001
RS	ARROIO DOS RATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ARROIO DOS RATOS	36000633604202400	50230002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
RS	BALNEARIO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BALNEARIO PINHAL	36000633115202400	50410004	140.000,00	140.000,00	1030151192E890001
RS	BARRA DO QUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARRA DO QUARAI RS	36000634421202400	50410004	45.953,00	45.953,00	1030151192E890001
RS	CAPELA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(FMS) DE CAPELA DE SANTANA	36000634218202400	50410004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
RS	ENTRE RIOS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE RIOS DO SUL	36000632553202400	50410004	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
RS	FREDERICO WESTPHALEN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631362202400	50410004 50230002	100.000,00 1.000.000,00	1.100.000,00	1030151192E890001 1030151192E890001



PORTARIA SES/RS Nº 322/2025 (*)

Institui o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025**, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e aprova a transferência de recursos financeiros para assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando as imunizações, o atendimento às Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período. (Proa 25/2000-0057742-0)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado e considerando:

- o cenário epidemiológico da Síndrome Respiratórias durante o inverno gaúcho, ocasionando o expressivo aumento de atendimentos na Atenção Primária à Saúde – APS e nos Pronto-Atendimentos, potencializado pela coexistência de outras doenças e agravos com aumento de internações;
- o compromisso da Secretaria Estadual da Saúde em assegurar o regular funcionamento da Rede de Saúde do Sistema Único de Saúde;
- o Decreto nº 56939/2023 que trata de transferências voluntárias quanto à adesão aos programas elencados no anexo único do referido decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025**, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, visando assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando o atendimento às Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período – no âmbito da Atenção Primária à Saúde, das Unidades de Pronto Atendimento (UPAS 24h) e dos Pronto Atendimentos Municipais.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica autorizado o repasse excepcional e extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde, no montante de R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil reais), a ser disponibilizado em duas parcelas, nos meses de maio e junho de 2025, do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), na modalidade fundo a fundo, aos municípios elegíveis ao Programa.

Parágrafo Único: Do montante de recursos referidos no *caput*, R\$ 13.650.000,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) serão destinados às ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS) e R\$ 7.150.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais), serão destinados às ações das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e dos Pronto Atendimento Municipais, distribuídos na forma e critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º O recurso disponibilizado visa contemplar as seguintes estratégias: